



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 042-01/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 042-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recebido da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer (PT), no dia 18 de março de 2025, para a finalidade de investimentos da gestão básica de saúde, tais como aquisição de equipamentos médicos para o melhor atendimento da população.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 14/04/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE COLINASComissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: ____/____/____

Presidente**PROJETO DE LEI Nº 042-01/2025**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **Colinas**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – FUNDO MUNIC. DA SAUDE-REC.FEDERAIS

10.301.0107.2024 - GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Total de Suplementação: R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer (PT), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de abril de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: ____/____/____

Data Entrada: 14/04/2025

Rubrica de Responsável
Andréia S. Suizbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal